



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul s/n.º - CEP 68533-000 - Água Azul do Norte - Pará

Lei Complementar n.º 007/02, de 28 de fevereiro de 2002.

“Dispõe sobre contratação de servidores temporários e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

Art.1º – Fica, o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar contratos temporários de prestação de serviços, bem como proceder a outras contratações a título precário, de servidores indispensáveis ao provimento das funções, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.

§ 1º – Nos casos de excepcionalidade, serão obedecidos os critérios da Lei Municipal N.º 025/93.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2002.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal